



Lei Nº 400

Cria escola primária noturna para alfabetização de adultos.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada nesta cidade uma escola primária noturna, para alfabetização de adultos, com a denominação de Escola Pe. Mariano.

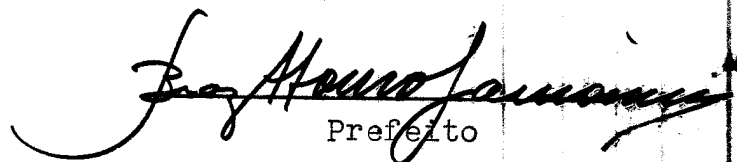
Art. 2º - A escola criada no art. 1º deverá ser instalada em parte central da cidade.

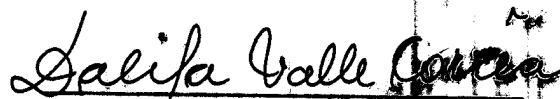
Art. 3º - Fica criado mais um lugar de professor primário nos quadros da Prefeitura.

Art. 4º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a fazer as necessárias operações de crédito se não comportar na dotação orçamentária própria e execução da presente lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de novembro de 1964.


Prefeito


Secretária